



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Municipal nº 191/2021, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ÓBIDOS/PA, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS PELA PANDEMIA DE COVID-19, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.**
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada na forma de contratação emergencial de que trata o Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 02/2021, que trata do estado de calamidade pública no município de Óbidos em decorrência da recorrente contaminação em nova fase do Novo Coronavírus (Covid-19) e Decreto Municipal nº 191/2021, que trata da situação de emergência pelas áreas afetadas pelas enxurradas e enchentes devido às fortes chuvas do período de inverno amazônico, em conformidade com a Lei no 13.987/2020 e Resolução nº 02/2020, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a definição, composição e disposição dos kits de acordo à cada modalidade de ensino, a saber: Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Quilombola.**
- 1.3. A utilização do critério de julgamento por **LOTE**, de que trata a contratação do objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de preservar a padronização e integridade qualitativa dos kits, para garantir a eficiência da contratação e entrega, reduzindo tempo, custos e minimizando dificuldades gerenciais, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário para atendimento geral e comum da rede pública de ensino.

2. LOCAL PARA ENTREGA DOS KITS

- 2.1. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Setor de Alimentação Escolar – SAE, localizado na Trav. Juracy Matos, Bairro Santa Terezinha, CEP:68.250-000, cidade de Óbidos, Estado do Pará, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Considerando a Lei no 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009, acrescentando o art. 21 A, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos ou a serem adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.
- 3.2. Considerando ainda a Resolução nº 02/2020, que definiu as regras gerais para a distribuição, orientando que os mesmos sejam entregues em forma de kits e seguindo as determinações do PNAE quanto a qualidade nutricional e sanitária.
- 3.3. Considerando ainda tanto o estado de calamidade pela recorrente nova fase da pandemia, bem como pela situação de emergência à região, em virtude das fortes chuvas do inverno amazônico, agravando as enxurradas e enchentes dada as condições naturais da topografia acidentada do município de Óbidos.
- 3.4. Tem-se que a aquisição do objeto em pauta é de suma importância para manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o ano letivo, cujas aulas presenciais ainda se encontram suspensas pela Pandemia e os estados de atenção pelos quais o município passa, somado a isso, a atual gestão, dada sua assunção em Janeiro/2021, não restou realizada transição com a gestão anterior, tampouco o objeto estava contemplado por procedimento licitatório no âmbito do PNAE.
- 3.5. Haja vista que a Constituição Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009, preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. E com o intuito de cumprir esse requisito constitucional e principalmente de oferecer alimentos variados que proporcionam a todos os educados a formação de hábitos alimentares saudáveis onde notoriamente contribui com o rendimento escolar e também com a saúde, atendendo a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e o ensino médio, solicitamos a contratação do objeto para propiciar o fornecimento de gêneros alimentícios custeados com os recursos do PNAE para atendimento dos Preceitos Constitucionais básicos de Alimentação e Saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- a. Especificação Geral dos kits por lotes/modalidades de ensino, prevendo descrição dos gêneros, especificações e quantitativos baseados em pauta nutricional aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar:

LOTE I – MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal	1KG	KG	528



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	528
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	528
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	528

LOTE II – MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	2090
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	2090
4	MULTI CEREAIS	400kg	PCT	2090
		230g	PCT	2090

LOTE III – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	19164
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	19164
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	19164
		250g	PCT	19164

LOTE IV – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO MÉDIO				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	4428
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	4428
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	4428
		250g	PCT	4428

LOTE V – MODALIDADE DE ENSINO: EJA – JOVENS E ADULTOS				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	684
		200g	PCT	684

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	684
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	684

LOTE VI – MODALIDADE DE ENSINO: QUILOMBOLA				
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal			
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	1kg	KG	2254
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	200g	PCT	2254
4	CAFÉ EM PÓ	400kg	PCT	2254
		250g	PCT	2254

- b. Os kits deverão ser entregues montados (pronto para entrega), acondicionados em saco plástico transparente, identificada a modalidade de ensino, com instruções de higienização, conforme recomendações da Resolução 002/2021.
- c. Os produtos deverão ser de boa qualidade, procedência comprovada, estarem registrados junto aos órgãos e agências reguladoras, apresentados em embalagens adequadas, atendendo as especificações da Pauta Nutricional e descritivos do Anexo I deste Termo de Referência.
- d. Os produtos a serem fornecidos deverão atender todas as exigências nutricionais, sendo estes passíveis de troca e substituição quando não apresentarem a qualidade discriminada na planilha descritiva.
- e. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.
- f. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade dos produtos/materiais.
- g. O julgamento será por Lote.
- h. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- i. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- j. O fornecimento dos produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo e atendimento da rede básica de ensino durante o período de 06 (seis) meses ou período superior, caso ainda permaneçam suspensas as atividades escolares presenciais, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, de forma parcelada.
- k. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, as quais não estarão obrigadas a serem consumidas em sua totalidade, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência de vigência contratual será de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da Lei por eventual e excepcional necessidade, no caso da permanência da suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino, a contar da assinatura do Instrumento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem de compras/requisição fornecida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização do Departamento de Alimentação Escolar, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo contratado.
 - 4.3. Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será de 2 dias úteis.
 - 4.4. A entrega será realizada, em Óbidos- PA, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal Educação de Óbidos/PA.
 - 4.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, excetuando os produtos altamente perecíveis que serão conferidos no ato da entrega.
 - 4.6. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - 4.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 4.10. Os alimentos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
 - 4.11. Todos os produtos/kits deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
 - 4.12. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto estão previstas à conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS

PROJETO/ATIVIDADE – 2.040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

1150000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **10 (dez) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- 8.8. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.9. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO E DO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Lote, na forma da tabela referência abaixo:**

LOTE I – MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO Cristal	1KG	KG	528	R\$ 4,11	R\$ 2.171,84	R\$ 3,94	R\$ 2.080,32
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	528	R\$ 6,13	R\$ 3.238,40	R\$ 5,90	R\$ 3.115,20
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	528	R\$ 4,60	R\$ 2.427,04	R\$ 4,19	R\$ 2.212,32
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	528	R\$ 6,80	R\$ 3.588,64	R\$ 4,09	R\$ 2.159,52
TOTAL LOTE I					R\$	11.425,92	R\$	9.567,36

LOTE II – MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1KG	KG	2090	R\$ 4,11	R\$ 8.596,87	R\$ 3,94	R\$ 8.234,60
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	2090	R\$ 6,13	R\$12.818,67	R\$ 5,90	R\$12.331,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	2090	R\$ 4,60	R\$ 9.607,03	R\$ 4,19	R\$ 8.757,10
4	MULTI CEREAIS	230g	PCT	2090	R\$ 6,80	R\$14.205,03	R\$ 4,09	R\$ 8.548,10
TOTAL LOTE II					R\$	45.227,60	R\$	37.870,80

LOTE III – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO FUNDAMENTAL								
ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1KG	KG	19164	R\$ 4,11	R\$ 78.827,92	R\$ 3,94	R\$ 75.506,16
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	19164	R\$ 6,13	R\$ 117.539,20	R\$ 5,90	R\$ 113.067,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400g	PCT	19164	R\$ 4,60	R\$ 88.090,52	R\$ 4,19	R\$ 80.297,16
4	MULTI CEREAIS (café)	230g	PCT	19164	R\$ 6,55	R\$ 125.524,20	R\$ 5,65	R\$ 108.276,60
TOTAL LOTE III					R\$	409.981,84	R\$	377.147,52



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE IV – MODALIDADE DE ENSINO: ENSINO MÉDIO

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	4428	R\$ 4,11	R\$ 18.213,84	R\$ 3,94	R\$ 17.446,32
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	4428	R\$ 6,13	R\$ 27.158,40	R\$ 5,90	R\$ 26.125,20
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	4428	R\$ 4,60	R\$ 20.354,04	R\$ 4,19	R\$ 18.553,32
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	4428	R\$ 6,55	R\$ 29.003,40	R\$ 5,65	R\$ 25.018,20
TOTAL LOTE IV					R\$	94.729,68	R\$	87.143,04

LOTE V – MODALIDADE DE ENSINO: EJA – JOVENS E ADULTOS

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	684	R\$ 4,11	R\$ 2.813,52	R\$ 3,94	R\$ 2.694,96
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	684	R\$ 6,13	R\$ 4.195,20	R\$ 5,90	R\$ 4.035,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	684	R\$ 4,60	R\$ 3.144,12	R\$ 4,19	R\$ 2.865,96
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	684	R\$ 6,55	R\$ 4.480,20	R\$ 5,65	R\$ 3.864,60
TOTAL LOTE V					R\$	14.633,04	R\$	13.461,12

LOTE VI – MODALIDADE DE ENSINO: QUILOMBOLA

ITEM	GÊNERO	QTD P/ KIT	UND	QNT	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR TRITURADO CRISTAL	1kg	KG	2254	R\$ 4,11	R\$ 9.271,45	R\$ 3,94	R\$ 8.880,76
2	LEITE EM PÓ INTERGRAL	200g	PCT	2254	R\$ 6,13	R\$ 13.824,53	R\$ 5,90	R\$ 13.298,60
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	400kg	PCT	2254	R\$ 4,60	R\$ 10.360,89	R\$ 4,19	R\$ 9.444,26
4	CAFÉ EM PÓ	250g	PCT	2254	R\$ 6,55	R\$ 14.763,70	R\$ 5,65	R\$ 12.735,10
TOTAL LOTE VI					R\$	48.220,57	R\$	44.358,72
VALORES GLOBAIS					R\$	624.218,65	R\$	569.548,56

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo.**

- 9.3. Do menor preço obtido para fornecimento do objeto: o mapa comparativo de preços evidenciou a média de mercado e o menor preço apresentado entre as pesquisas catalogadas em cada lote, sendo que o resultado apurado resume:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE	MENOR PREÇO	FORNECEDOR
I	R\$ 11.425,92	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
II	R\$ 45.227,60	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
III	R\$ 409.981,84	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
IV	R\$ 94.729,68	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
V	R\$ 14.633,04	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03
VI	R\$ 48.220,57	A. NETO DOS SANTOS - EPP CNPJ: 03.075.858/0001-03

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores: **RAIMUNDA ALDAMIRA VIEIRA DE SENA – Professora, ROSÂNGELO OSCAR VIEIRA DE MATOS – Auxiliar Administrativo e FRANCISCA GERCILENE DO AMARAL ROMERO – Nutricionista**, designadas pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, na forma das Portarias nº 052/2021, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Considerando o objeto da contratação, solicitamos a apresentação das documentações relativas à Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira e de qualificação técnica ao fornecedor detentor do menor preço apresentado, conferidas e acostadas aos autos do processo, a saber:

12.1.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

12.1.2. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa.
- c) Alvará Sanitário.

Óbidos/PA, 13 de junho de 2021.


MARIA ZILDA BENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAUTA NUTRICIONAL APROVADA PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NUTRICIONAIS DOS PRODUTOS**